



l

2

RAC ENGENHARIA S/A

CNPJ 04.392.190/0001-90

CREDENCIAMENTO

PESQUISA DE PREÇOS N.º 01/2025

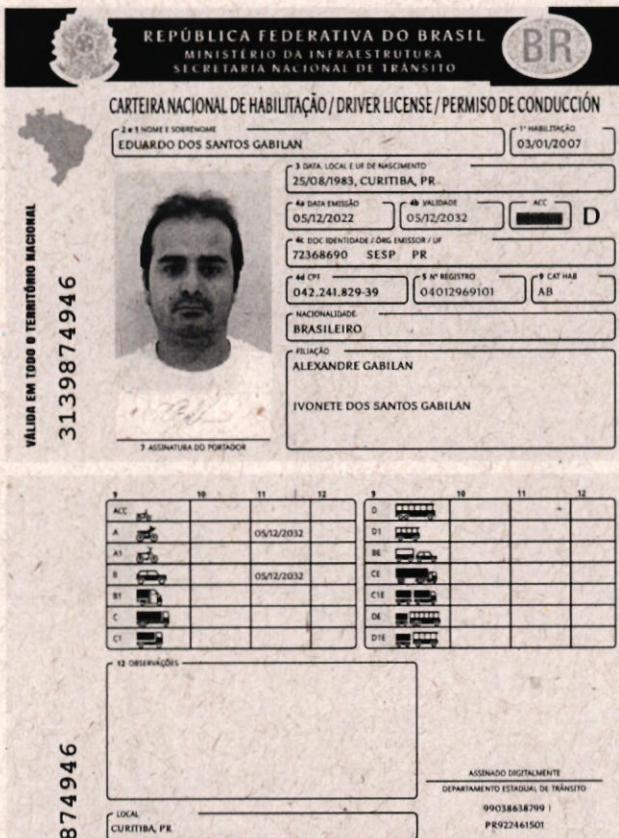
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR.

RAUL CARNEIRO

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA
DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL-DIA DO PEQUENO
PRÍNCIPE NORTE, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA
DE 7.709,94M², COM 03 (TRÊS) ANDARES, TOTALIZANDO
6 (SEIS) SALAS CIRÚRGICAS, 36 (TRINTA E SEIS) LEITOS,
12 (DOZE) LEITOS DE TERAPIA INFUSIONAL, 12 (DOZE)
CONSULTÓRIOS, 08 (OITO) LEITOS DE RECUPERAÇÃO
PÓS-ANESTÉSICA E 01 (UMA) CENTRAL DE MATERIAL"**

On



VOLUME 100 • NUMBER 1 • JANUARY 2001

3139874946

3139874946

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apelido. - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMAAAA / Fecho e Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/AAAA / Fecho de Emissão - 4b. Data de Válidez / Expiration Date DD/MM/AAAA / Validade Hasta - 4c. Documento Identidade - RG/CPF / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - Ad. CF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Conduzir - Categoria da Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria / Permissão de Conduzir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad -

I<BRA040129691<017<<<<<<<<<
8308252M3212057BRA<<<<<<<<<0
EDUARDO<<DOS<SANTOS<GABILAN<<

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

DATA, HORA E LOCAL: realizada em 16 de dezembro de 2024, às 08h00min, de forma semipresencial na sede da Companhia, localizada na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.392.190/0001-90 e com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300297410.

CONVOCAÇÃO, QUORUM E PRESENÇA: dispensada a publicação do edital de convocação, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, tendo sido constatada a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme o livro de presença dos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Ricardo Luiz Cansian como Presidente da Mesa e Eduardo dos Santos Gabilan como Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA:

- A) Alteração do Estatuto Social;
- B) Eleição e reeleição de diretores; e
- C) Consolidação do Estatuto Social (Anexo I), Termos de Posse (Anexo II) e Lista de Presenças (Anexo III)

DELIBERAÇÃO: após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, deliberou-se favoravelmente por unanimidade e sem ressalvas pelos Acionistas presentes por:

1. Alterar o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 14. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros, acionistas ou não, que serão, de comum acordo, eleitos e dispensados, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, e nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Caberá aos Diretores a administração e representação legal da Companhia, incluindo as atribuições indicadas nas alíneas abaixo, a qual poderá ser exercida de forma individual ou conjunta, observados os limites previstos no artigo 16:

- (a) **Diretor Presidente:** lidera e gerencia a Companhia, coordenando os demais diretores, definindo os objetivos e planos de negócios, e as estratégias para a expansão do negócio e prospecção de novos clientes/obras.
- (b) **Diretor de Engenharia:** lidera e coordena as atividades de engenharia da Companhia, planejando, organizando e supervisionando os projetos de engenharia, desde a concepção. Além disso, presta apoio e suporte à execução das obras e aos Diretores de Projetos e de Obras, quando necessário; gerencia as equipes de engenharia, técnicos e outros profissionais envolvidos nos projetos; avalia e implementa novas tecnologias, metodologias e processos de engenharia; bem como administra e coordena todos os temas relacionados a orçamentos das obras da Companhia.
- (c) **Diretor Administrativo Financeiro:** lidera e coordena as atividades financeiras e administrativas da Companhia, planejando, organizando, dirigindo e controlando as operações financeiras; gerenciando o fluxo de caixa e a saúde financeira da Companhia para garantir sua estabilidade e sustentabilidade; e gerencia os serviços terceirizados, e os setores de suprimentos e logística, terceiros, recursos humanos, facilities, tecnologia da informação, financeiro, contabilidade e demais setores da Companhia necessários à administração e finanças da Sociedade.
- (d) **Diretor de Obras:** planeja, organiza, dirige e controla a execução das obras sob sua responsabilidade técnica; coordenando equipes, solucionando quaisquer conflitos que envolvam a execução das obras, realizando a gestão das obras com foco em resultados, qualidade, segurança, sustentabilidade, cumprimento de prazos e eficiência das obras; respeitando os orçamentos e cronogramas das obras; responsabilizando-se pela execução das obras até depois da sua conclusão; e atuando em estrita observância às normas legais, normas internas da Companhia, e em disposições contidas em contratos ou em quaisquer outros documentos que orientem a execução das obras.
- (e) **Diretor de Projetos:** realiza a contratação de empresas especializadas para a elaboração de projetos de engenharia, negocia orçamentos, avalia projetos e assegura a compatibilização de disciplinas, sempre buscando as melhores soluções para atender às demandas das obras da

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

Companhia. Garantindo que sejam desenvolvidos projetos de engenharia que assegurem a viabilidade da execução das obras, aplicando as boas práticas de engenharia e soluções inovadoras, sustentáveis e eficientes, e atuando em estrita observância às normas legais, normas internas da Companhia, e em disposições contidas em contratos ou em quaisquer outros documentos que orientem a execução das obras."

2. Alterar o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, que passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 16. Serão válidos todos os atos da Diretoria assinados na forma abaixo:

- (a) *A Companhia será representada pelo Diretor Presidente, sempre em conjunto, com mais 01 (um) diretor elencando entre as alíneas (b) a (c) do artigo 14 para:*
- (i) *Convocação de Assembleias Gerais;*
 - (ii) *Aquisição e venda de bens imóveis e assinatura de escrituras públicas;*
 - (iii) *Alienar, hipotecar e gravar bens móveis e/ou imóveis existentes que sejam ou não parte integrante do Ativo Permanente da Companhia;*
 - (iv) *Fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia; e*
 - (v) *Gerir e administrar os negócios da companhia em toda sua plenitude.*
- (b) *A Companhia será representada pelo Diretor Presidente, sempre em conjunto, com mais 01 (um) diretor elencando entre as alíneas (b) a (e) do artigo 14 para:*
- (i) *Assinatura de contratos e quaisquer documentos com clientes/contratantes.*
- (c) *A Companhia será representada individualmente pelo Diretor Administrativo Financeiro ou pelo Diretor Presidente para:*
- (i) *Realização de todas as operações e transações bancárias necessárias ao regular funcionamento das atividades empresariais, exceto para a abertura e fechamento de contas bancárias, assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos e de outros documentos que possam criar obrigações com instituições financeiras e comprometer o patrimônio da Companhia.*
- (d) *A Companhia será representada pelo Diretor Administrativo Financeiro, sempre em conjunto com o Diretor Presidente para:*
- (i) *Realização de abertura e fechamento de contas bancárias;*
 - (ii) *Assinatura de contratos de financiamentos, de empréstimos e de outros documentos que possam criar obrigações com instituições financeiras e comprometer o patrimônio da Companhia; e*
 - (iii) *Assinatura de contratos, fianças bancárias ou outros documentos com instituições financeiras que tenham por objeto a prestação de garantia em favor de clientes ou de terceiros.*
- (e) *A Companhia será representada pelo Diretor Administrativo Financeiro, sempre em conjunto com mais 01 (um) diretor elencando entre as alíneas (b) a (e) do artigo 14 para:*
- (i) *Assinatura de contratos e quaisquer documentos com fornecedores, prestadores de serviços e dentre outros, exceto clientes/contratantes, para a consecução dos objetivos sociais da Companhia; e*
 - (ii) *Contratação de seguros em favor da Companhia ou de Clientes, para quaisquer fins.*
- (f) *A Companhia será representada, por no mínimo 02 (dois) diretores, devendo ser pelo menos um dos diretores elencados entre as alíneas (a) e (c) do artigo 14, com mais um diretor, elencado entre as alíneas (a) e (e) do artigo 14 para:*

CR

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

- (i) Assinatura de propostas comerciais;
 (ii) Aquisição e venda de bens móveis de qualquer natureza;
 (iii) Constituir consórcios, joint ventures, sociedades com propósito específico e sociedade em conta de participação;
 (iv) Admitir e demitir funcionários;
 (v) Representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade;
 (vi) Nomear representantes comerciais;
 (vii) Constituir procuradores com poderes específicos para representar Companhia.
 (viii) Praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal cumprimento das suas atividades dentro de suas respectivas competências.
- (g) A Companhia será representada por **qualquer um dos diretores elencados entre as alíneas (a) e (c) do artigo 14 para:**
- (i) Representar a Companhia em Licitações/Concorrências Públicas ou Privadas, podendo assinar declarações e propostas de preços, manifestar-se em qualquer fase do certame, acordar, renunciar, discordar, transigir, oferecer lances, assinar atas, recursos e contrarrazões, apresentar e receber documentos, bem como realizar todos os demais atos necessários para a participação da Companhia em Licitações/Concorrências Públicas ou Privadas.
3. Eleger ou reeleger os diretores abaixo qualificados, todos com **mandato até 31/01/2026**, conforme Termos de Posse (Anexo II):
- a) **DIRETOR PRESIDENTE:** RICARDO LUIZ CANSIAN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 026.358.069-50, portador da Carteira de Identidade civil nº 4.437.119-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vereador Constante Pinto, nº 127, sala 701, andar 7, bairro Bacacheri, CEP 82510-240.
 - b) **DIRETOR DE ENGENHARIA:** CARLOS GERMAN FLORES, argentino, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 028.103.759-09, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº Y044496-0 expedida por CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Condomínio Belleville, bairro Seminário CEP 80.310-100.
 - c) **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:** EDUARDO DOS SANTOS GABILAN, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 042.241.829-39, portador da Carteira de Identidade nº 7.236.869-0 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 765, apartamento 133, bairro Bigorrilho, CEP 80.730-320.
 - d) **DIRETOR DE OBRAS:** FERNANDO MONTEIRO PAEZ, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 089.648.986-80, portador da Carteira de Identidade nº 266564780 SESP-MG, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Jornalista Nelson Luiz Ribas de Oliveira, nº 48, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-550.
 - e) **DIRETOR DE OBRAS:** LUCAS KUZMA BORGES DE OLINDA, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 073.439.799-22, portador da Carteira de Identidade nº 9.398.673-3 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Av. Iguaçu, nº 3525, apartamento 502 torre 3, bairro Rebouças, CEP 80.240-074.
 - f) **DIRETOR DE OBRAS:** CAIO PELLEGRINI LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 089.670.949-30, portador da Carteira de Identidade nº 12.371.440-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vicente Ciccarino, nº 33, bairro Boa Vista, CEP 82.540-120.
 - g) **DIRETOR DE PROJETOS:** JULIO ANDERSON FERREIRA ROÇADO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 079.744.359-25, portador da Carteira de Identidade nº 10.823.036-3, SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua João Bettega, nº 644, Ap 205, Bloco 01, bairro Portão, CEP 81.070-000.

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, tendo seu secretário redigido e feito lavrar esta ata. Acionistas presentes: Fernando Monteiro Paez, Lucas Kuzma Borges de Olinda, Caio Pellegrini Lopes da Silva, Julio Anderson Ferreira Roçado e RAC Participações S/A representada por Ricardo Luiz Cansian. Diretores Presentes: Ricardo Luiz Cansian, Carlos German Flores, Eduardo dos Santos Gabilan, Fernando Monteiro Paez, Lucas Kuzma Borges de Olinda, Caio Pellegrini Lopes da Silva e Julio Anderson Ferreira Roçado.

Certifica-se que a presente ata possui a transcrição integral da ata registrada no Livro de Atas de Assembleias da Companhia.

Por fim, certifica-se que foram atendidos todos os requisitos para realização de assembleia semipresencial, especialmente os previstos na Seção VIII do Manual de Registro da Sociedade Anônima instituído pela Instrução Normativa DRE nº 81, de 10.06.2020.

DocuSigned by:

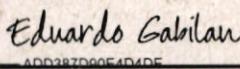


26REFEA70502A47D

RICARDO LUIZ CANSIAN

Diretor Presidente e Presidente da Mesa

Assinado por:



ADD287D900E4D4DE

EDUARDO DOS SANTOS GABILAN

Diretor Administrativo Financeiro e Secretário da Mesa

DocuSigned by:

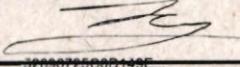


26REFEA70502A47D

RAC PARTICIPAÇÕES S/A

Acionista

Assinado por:



320907250000149E

FERNANDO MONTEIRO PAEZ

Diretor de Obras e Acionista

Assinado por:

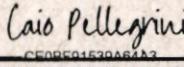


6E6FD0100D9846B

LUCAS KUZMA BORGES DE OLINDA

Diretor de Obras e Acionista

DocuSigned by:



CE08E01530A64A2

CAIO PELLEGRINI LOPES DA SILVA

Diretor de Obras e Acionista

Assinado por:



00C0E550DCE93E4C

JULIO ANDERSON FERREIRA ROÇADO

Diretor de Projetos e Acionista

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410



ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO PRIMEIRO – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1. A Companhia denomina-se **RAC ENGENHARIA S/A**, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000.

2.1. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional e no exterior mediante deliberação em Reunião de Diretoria ou por Assembleia Geral.

2.2. A Companhia possui a seguinte filial: Rua Jaceru, nº 384, Brooklin, sala nº 505, São Paulo/SP, CEP 04.705-000. CNPJ 04.392.190/0003-52 – NIRE 29902014069. **Atividades desenvolvidas pela filial:** ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FIOS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto:

- (a) serviços de engenharia civil, de construção civil, de incorporação, compra, venda, corretagem, intermediação e administração de imóveis;
- (b) escritório de construção civil;
- (c) representações comerciais;
- (d) serviço de engenharia elétrica, instalações elétricas e de redes de dados lógicos (telecomunicações);
- (e) fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos de climatização de ambientes;
- (f) serviços de arquitetura e restauro.

3.1. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar:

- (a) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas;
- (b) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

3.2. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

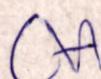
CAPÍTULO SEGUNDO – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4. O capital social da Companhia é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

4.1. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

4.2. É vedada a divisão das ações, devendo haver, portanto, apenas um proprietário para cada ação.

4.3. A transferência de ações na Companhia deve ser feita através da transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia.





RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

CAPÍTULO TERCEIRO – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 5. Os Acordos de Acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, o exercício do direito de voto e outras disposições, serão sempre observados pela Companhia quando nela registrados.

Artigo 6. As obrigações e responsabilidades resultantes dos Acordos de Acionistas serão válidas e serão oponíveis perante terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia.

CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7. A Assembleia Geral tem as suas obrigações e atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto e reunir-se-á na sede social: (I) ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76; (II) extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais o exigirem.

Artigo 8. A Assembleia será convocada por aqueles apontados no art. 123 da Lei 6.404/76, nas hipóteses e condições estabelecidas neste instrumento, devendo ser presidida por um conselho formado por um Presidente e um Secretário.

8.1. A Assembleia Geral será convocada conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, incluindo convocação por fax ou e-mail e sem prejuízo da aplicação do artigo 124, caput, tudo com aviso prévio de pelo menos 8 (oito) dias.

8.2. Os requisitos para a notificação prévia da Assembleia Geral serão dispensados naquelas em que todos os acionistas compareçam.

Artigo 9. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente autorizado mediante procuração arquivada na Companhia com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a qualquer Assembleia.

Artigo 10. Além do estabelecido no art. 122 da Lei 6404/76, cabe exclusivamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) Propostas de alteração deste Estatuto Social;
- (b) Aumento de capital ou redução do capital social;
- (c) Nomeação e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia;
- (d) Deliberar sobre o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia;
- (e) Definição da participação nos lucros dos Diretores e Conselheiros da Companhia;
- (f) Participação da Companhia em aquisições, fusões, cisões, incorporações, transformações, dissolução ou liquidação de ações;
- (g) Ajuizamento, judicial ou extrajudicial de pedido de falência ou recuperação extrajudicial da Companhia, autodeclaração de falência, e/ou levantamento da liquidação da Companhia;
- (h) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, qualquer outro acordo ou valor mobiliário, e/ou conceder qualquer direito, opção, privilégio para adquirir quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (i) Aquisição, amortização ou resgate de ações de emissão da Companhia, adicionalmente à aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, ou qualquer revenda subsequente;
- (j) Criação de ações preferenciais ou ordinárias, em ambos os casos de classes diferentes das existentes ou aumentar a classe existente de ações ordinárias ou preferenciais, sem manutenção proporcional com outras espécies e classes, ou alterar as condições de preferências, vantagens e amortização ou resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de novas classes mais favoráveis;
- (k) Registro da Companhia como uma companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ou participar de qualquer oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (l) Deliberar sobre a concessão de empréstimos e mútuos a terceiros ou a partes relacionadas;
- (m) Nomear e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar sua remuneração;

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

- (n)** Aprovar matérias que excedam os limites de deliberação estabelecidos neste Estatuto Social para deliberação da Diretoria.

Artigo 11. Qualquer Assembleia Geral de Acionistas somente será instalada na presença dos votantes que compreendam pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do capital da Companhia em primeira ou segunda convocação. As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas serão adotadas mediante voto afirmativo de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do total do capital social da Companhia.

CAPÍTULO QUINTO – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A administração da Companhia compete à Diretoria, de acordo com a lei, este Estatuto e qualquer acordo de acionistas arquivado na Companhia.

12.1. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

12.2. Após o vencimento de seus respectivos mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os seus sucessores tenham sido eleitos e empossados.

12.3. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Artigo 13. As deliberações tomadas pela Diretoria deverão ser formalizadas através de Atas das respectivas reuniões, as quais serão assinadas pelos respectivos membros presentes. As Atas que contiverem deliberações que afetem quaisquer terceiros deverão ser, obrigatoriamente, registradas na Junta Comercial, bem como ser publicadas.

Seção I – Diretoria

Artigo 14. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros, acionistas ou não, que serão, de comum acordo, eleitos e dispensados, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, e nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Caberá aos Diretores a administração e representação legal da Companhia, incluindo as atribuições indicadas nas alíneas abaixo, a qual poderá ser exercida de forma individual ou conjunta, observados os limites previstos no artigo 16:

- (a) Diretor Presidente:** lidera e gerencia a Companhia, coordenando os demais diretores, definindo os objetivos e planos de negócio, e as estratégias para a expansão do negócio e prospecção de novos clientes/obras.
- (b) Diretor de Engenharia:** lidera e coordena as atividades de engenharia da Companhia, planejando, organizando e supervisionando os projetos de engenharia, desde a concepção. Além disso, presta apoio e suporte a execução das obras e aos Diretores de Projetos e de Obras, quando necessário; gerencia as equipes de engenharia, técnicos e outros profissionais envolvidos nos projetos; avalia e implementa novas tecnologias, metodologias e processos de engenharia; bem como administra e coordena todos os temas relacionados a orçamentos das obras da Companhia.
- (c) Diretor Administrativo Financeiro:** lidera e coordena as atividades financeiras e administrativas da Companhia, planejando, organizando, dirigindo e controlando as operações financeiras; gerenciando o fluxo de caixa e a saúde financeira da Companhia para garantir sua estabilidade e sustentabilidade; e gerencia os serviços terceirizados, e os setores de suprimentos e logística, terceiros, recursos humanos, facilities, tecnologia da informação, financeiro, contabilidade e demais setores da Companhia necessárias a administração e finanças da Sociedade.
- (d) Diretor de Obras:** planeja, organiza, dirige e controla a execução das obras sob sua responsabilidade técnica; coordenando equipes, solucionando quaisquer conflitos que envolvam a execução das obras, realizando a gestão das obras com foco em resultados, qualidade, segurança, sustentabilidade, cumprimento de prazos e eficiência das obras; respeitando os orçamentos e cronogramas das obras; responsabilizando-se pela execução das obras até depois da sua conclusão; e atuando em estrita observância às normas legais, normas internas da Companhia, e em disposições contidas em contratos ou em quaisquer outros documentos que orientem a execução das obras.
- (e) Diretor de Projetos:** realiza a contratação de empresas especializadas para a elaboração de projetos de engenharia, negocia orçamentos, avalia projetos e assegura a compatibilização de disciplinas,

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

sempre buscando as melhores soluções para atender às demandas das obras da Companhia. Garantindo que sejam desenvolvidos projetos de engenharia que assegurem a viabilidade da execução das obras, aplicando as boas práticas de engenharia e soluções inovadoras, sustentáveis e eficientes, e atuando em estrita observância às normas legais, normas internas da Companhia, e em disposições contidas em contratos ou em quaisquer outros documentos que orientem a execução das obras.

14.1. Além dos cargos supracitados, a Diretoria da Companhia poderá ser composta também por **Diretores sem denominação específica**, todos residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, que serão, de comum acordo, eleitos e dispensados, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, e nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

14.2. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia:

- (a) Os acionistas;
- (b) Os empregados ativos;
- (c) Os fornecedores, consumidores e demais credores; e,
- (d) A comunidade e o meio ambiente local e global.

14.3. Havendo vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e instalada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição ou atribuição de funções para outro Diretor.

14.4. A Diretoria poderá realizar uma reunião periódica, sempre que um dos Diretores a convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A convocação para a reunião da Diretoria deverá informar a data e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a Convocação.

14.6. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência.

Artigo 15. Além das funções a atribuições supra e à exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência exclusiva, como estabelecido por lei ou por esse Estatuto Social, os Diretores são responsáveis:

- (a) Pela execução das deliberações dos Acionistas;
- (b) Por redigir os programas, projetos e regras operacionais da Companhia conforme as respectivas atribuições;
- (c) Por resolver todas as outras matérias de sua competência;
- (d) Pela representação, direção e administração dos negócios da Companhia conforme as suas respectivas atribuições e observados os limites estabelecidos neste Estatuto e no artigo seguinte.

Artigo 16. Serão válidos todos os atos da Diretoria assinados na forma abaixo:

(a) A Companhia será representada pelo **Diretor Presidente, sempre em conjunto, com mais 01 (um) diretor elencando entre as alíneas (b) a (c) do artigo 14 para:**

- (i) Convocação de Assembleias Gerais;
- (ii) Aquisição e venda de bens imóveis e assinatura de escrituras públicas;
- (iii) Alienar, hipotecar e gravar bens móveis e/ou imóveis existentes que sejam ou não parte integrante do Ativo Permanente da Companhia;
- (iv) Fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia; e
- (v) Gerir e administrar os negócios da companhia em toda sua plenitude.

(b) A Companhia será representada pelo **Diretor Presidente, sempre em conjunto, com mais 01 (um) diretor elencando entre as alíneas (b) a (e) do artigo 14 para:**

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

- (i) Assinatura de contratos e quaisquer documentos com clientes/contratantes.
- (c) A Companhia será representada individualmente pelo **Diretor Administrativo Financeiro ou pelo Diretor Presidente** para:
- (i) Realização de todas as operações e transações bancárias necessárias ao regular funcionamento das atividades empresariais, exceto para a abertura e fechamento de contas bancárias, assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos e de outros documentos que possam criar obrigações com instituições financeiras e comprometer o patrimônio da Companhia.
- (d) A Companhia será representada pelo **Diretor Administrativo Financeiro, sempre em conjunto com o Diretor Presidente** para:
- (i) Realização de abertura e fechamento de contas bancárias;
 - (ii) Assinatura de contratos de financiamentos, de empréstimos e de outros documentos que possam criar obrigações com instituições financeiras e comprometer o patrimônio da Companhia; e
 - (iii) Assinatura de contratos, fianças bancárias ou outros documentos com instituições financeiras que tenham por objeto a prestação de garantia em favor de clientes ou de terceiros.
- (e) A Companhia será representada pelo **Diretor Administrativo Financeiro, sempre em conjunto com mais 01 (um) diretor elencando entre as alíneas (b) a (e) do artigo 14** para:
- (i) Assinatura de contratos e quaisquer documentos com fornecedores, prestadores de serviços e dentre outros, exceto clientes/contratantes, para a consecução dos objetivos sociais da Companhia; e
 - (ii) Contratação de seguros em favor da Companhia ou de Clientes, para quaisquer fins.
- (f) A Companhia será representada, **por no mínimo 02 (dois) diretores, devendo ser pelo menos um dos diretores elencados entre as alíneas (a) e (c) do artigo 14, com mais um diretor, elencado entre as alíneas (a) e (e) do artigo 14** para:
- (i) Assinatura de propostas comerciais;
 - (ii) Aquisição e venda de bens móveis de qualquer natureza;
 - (iii) Constituir consórcios, joint ventures, sociedades com propósito específico e sociedade em conta de participação;
 - (iv) Admitir e demitir funcionários;
 - (v) Representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade;
 - (vi) Nomear representantes comerciais;
 - (vii) Constituir procuradores com poderes específicos para representar Companhia.
 - (viii) Praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal cumprimento das suas atividades dentro de suas respectivas competências.
- (g) A Companhia será representada por **qualquer um dos diretores elencados entre as alíneas (a) e (c) do artigo 14** para:
- (i) Representar a Companhia em Licitações/Concorrências Públicas ou Privadas, podendo assinar declarações e propostas de preços, manifestar-se em qualquer fase do certame, acordar, renunciar, discordar, transigir, oferecer lances, assinar atas, recursos e contrarrazões, apresentar e receber documentos, bem como realizar todos os demais atos necessários para a participação da Companhia em Licitações/Concorrências Públicas ou Privadas.

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

16.1. A Companhia poderá ser representada por procuradores. Na procuração deverão estar expressos os poderes e limites concedidos, bem como o prazo máximo de 12 (doze) meses de vigência e vedação a substabelecimento.

16.2. As procurações para advogados, para atuação em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, poderão ser outorgadas sem a limitação do prazo previsto no artigo 16.1. e com autorização de substabelecimento.

Artigo 17. Quaisquer atos de qualquer Diretor da Companhia, empregado, preposto ou procurador que diga respeito à Companhia e envolva qualquer obrigação ou operações estranhas ao propósito da companhia, ou que foram feitas em violação às disposições estabelecidas neste Estatuto ou na legislação brasileira são expressamente proibidas, e devem ser consideradas nulas e inoperantes.

CAPÍTULO SEXTO – CONSELHO FISCAL

Artigo 18. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com atribuições estabelecidas por lei, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas conforme art. 161 da Lei 6404/76.

18.1. Cada membro do Conselho Fiscal receberá remuneração correspondente a um décimo da recebida, em média, por cada Diretor.

CAPÍTULO SÉTIMO – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 19. O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 20. Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, segundo as provisões estabelecidas pelo artigo 193 da Lei 6.404/76;
- (b) Os ajustes estabelecidos pelo artigo 202 da Lei 6.404/76;
- (c) A distribuição de dividendos obrigatórios na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do §2º e inciso I do artigo 202 da Lei 6.404/76;
- (d) Após as deduções descritas nos itens acima, eventual saldo de lucros será alocado ou distribuído de acordo com o determinado pela Assembleia.

20.1. Os dividendos obrigatórios poderão ou não ser pagos em uma porcentagem menor, se, e quando, os acionistas assim deliberarem em Assembleia Geral.

20.2. A Companhia poderá elaborar balancetes, inclusive balanços mensais, e pagar dividendos provisórios ou periódicos, com base no lucro mensal, seguindo o limite legal.

20.3. A Companhia também poderá declarar dividendos periódicos a partir das reservas de lucro ou das reservas de lucro existentes no último balanço anual ou semestral.

20.4. Os dividendos intermediários, mesmo quando pagos como Juros de Capital Próprio, sempre serão considerados como adiantamento do pagamento do dividendo obrigatório.

20.5. Na falta de deliberação expressa da Assembleia, o dividendo será pago dentro de 60 (sessenta) dias contados da data em que foi declarado, e em todos os eventos dentro do exercício social.

20.6. Os dividendos colocados à disposição dos acionistas e não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos retornarão à Companhia.

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410



CAPÍTULO OITAVO – LIQUIDAÇÃO

Artigo 21. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, respeitando as disposições do art. 208 e seguintes da Lei 6.404/76.

ANEXO II
TERMOS DE POSSE DOS DIRETORES

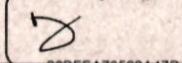
No dia 16 de dezembro de 2024, o Sr. **RICARDO LUIZ CANSIAN**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 026.358.069-50, portador da Carteira de Identidade civil nº 4.437.119-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vereador Constante Pinto, n.º 75, apartamento 20, bairro Bacacheri, CEP 82510-240, tomou posse e foi investido no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da RAC ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-90, NIRE 41300297410, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n.º 819, Bacacheri, CEP 82515-000, para um **mandato até 31/01/2026**.

ATA DE NOMEAÇÃO: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/12/2024.

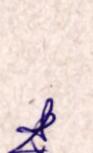
O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:


26BFEA70593A47D...

RICARDO LUIZ CANSIAN



RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

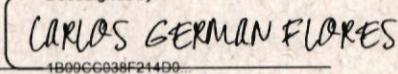
No dia 16 de dezembro de 2024, o Sr. **CARLOS GERMAN FLORES**, argentino, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 028.103.759-09, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº Y044496-0 expedida por CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Condomínio Belleville, bairro Seminário CEP 80.310-100, tomou posse e foi investido no cargo de **DIRETOR DE ENGENHARIA**, da RAC ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-90, NIRE 41300297410, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 819, Bacacheri, CEP 82515-000, para um **mandato até 31/01/2026**.

ATA DE NOMEAÇÃO: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/12/2024.

O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:


 1B09CG038F244D0

CARLOS GERMAN FLORES

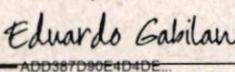
No dia 16 de dezembro de 2024, o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS GABILAN**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 042.241.829-39, portador da Carteira de Identidade nº 7.236.869-0 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 765, apartamento 133, bairro Bigorrilho, CEP 80.730-320, tomou posse e foi investido no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, da RAC ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-90, NIRE 41300297410, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 819, Bacacheri, CEP 82515-000, para um **mandato até 31/01/2026**.

ATA DE NOMEAÇÃO: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/12/2024.

O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2024.

Assinado por:


 A0D587D90E4D4DE

EDUARDO DOS SANTOS GABILAN

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

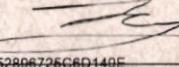
No dia 16 de dezembro de 2024, o Sr. **FERNANDO MONTEIRO PAEZ**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 089.648.986-80, portador da Carteira de Identidade nº 266564780 SESP-MG, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Jornalista Nelson Luiz Ribas de Oliveira, nº 48, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-550, tomou posse e foi investido no cargo de **DIRETOR DE OBRA**, da RAC ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-90, NIRE 41300297410, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n.º 819, Bacacheri, CEP 82515-000, para um **mandato até 31/01/2026**.

ATA DE NOMEAÇÃO: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/12/2024.

O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2024.

Assinado por:



528006726C6D140E

FERNANDO MONTEIRO PAEZ

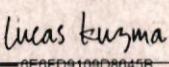
No dia 16 de dezembro de 2024, o Sr. **LUCAS KUZMA BORGES DE OLINDA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 073.439.799-22, portador da Carteira de Identidade nº 9.398.673-3 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Av. Iguaçu, n.º 3525, apartamento 502 torre 3, bairro Rebouças, CEP 80.240-074, tomou posse e foi investido no cargo de **DIRETOR DE OBRA**, da RAC ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-90, NIRE 41300297410, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n.º 819, Bacacheri, CEP 82515-000, para um **mandato até 31/01/2026**.

ATA DE NOMEAÇÃO: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/12/2024.

O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2024.

Assinado por:



6E0FD9100D8045B

LUCAS KUZMA BORGES DE OLINDA

RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

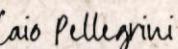
No dia 16 de dezembro de 2024, o Sr. **CAIO PELLEGRINI LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 089.670.949-30, portador da Carteira de Identidade nº 12.371.440-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vicente Ciccarino, nº 33, bairro Boa Vista, CEP 82.540-120, tomou posse e foi investido no cargo de **DIRETOR DE OBRA**, da RAC ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-90, NIRE 41300297410, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 819, Bacacheri, CEP 82515-000, para um **mandato até 31/01/2026**.

ATA DE NOMEAÇÃO: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/12/2024.

O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:


 Caio Pellegrini

CE0BF91539A04A3...

CAIO PELLEGRINI LOPES DA SILVA

No dia 16 de dezembro de 2024, o Sr. **JULIO ANDERSON FERREIRA ROÇADO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 079.744.359-25, portador da Carteira de Identidade nº 10.823.036-3, SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, Rua João Bettega, nº 644, Ap 205, Bloco 01, bairro Portão, CEP 81070000, tomou posse e foi investido no cargo de **DIRETOR DE PROJETOS**, da RAC ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-90, NIRE 41300297410, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 819, Bacacheri, CEP 82515-000, para um **mandato até 31/01/2026**.

ATA DE NOMEAÇÃO: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/12/2024.

O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2024.

Assinado por:



92EBEE0DE83541C...

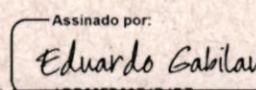
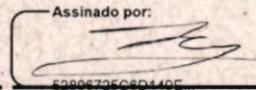
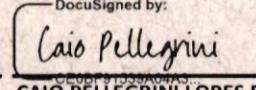
JÚLIO ANDERSON FERREIRA ROÇADO

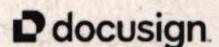
RAC ENGENHARIA S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410

ANEXO III
LISTA DE PRESENÇAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16/12/2024

PRESENTES	AÇÕES	%
ACIONISTA: RAC PARTICIPAÇÕES S/A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.857.731/0001-44, com sede na Rua Vereador Constante Pinto, nº 127, Sala 701, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-240, neste ato representada por seu Diretor Presidente, RICARDO LUIZ CANSIAN , brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.437.119-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.358.069-50, residente e domiciliado na Rua Vereador Constante Pinto, nº 75, apto 20, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-240.	14.400.000	96%
ACIONISTA E DIRETOR DE OBRAS: FERNANDO MONTEIRO PAEZ , brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 089.648.986-80, portador da Carteira de Identidade nº 266564780 SESP-MG, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Jornalista Nelson Luiz Ribas de Oliveira, nº 48, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-550.	150.000	1%
ACIONISTA E DIRETOR DE OBRAS: LUCAS KUZMA BORGES DE OLINDA , brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 073.439.799-22, portador da Carteira de Identidade nº 9.398.673-3 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Av. Iguaçu, nº 3525, apartamento 502 torre 3, bairro Rebouças, CEP 80.240-074.	150.000	1%
ACIONISTA E DIRETOR DE OBRAS: CAIO PELLEGRINI LOPES DA SILVA , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 089.670.949-30, portador da Carteira de Identidade nº 12.371.440-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vicente Ciccarino, nº 33, bairro Boa Vista, CEP 82.540-120.	150.000	1%
ACIONISTA E DIRETOR DE PROJETOS: JULIO ANDERSON FERREIRA ROÇADO , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 079.744.359-25, portador da Carteira de Identidade nº 10.823.036-3, SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua João Bettega, nº 644, Ap 205, Bloco 01, bairro Portão, CEP 81.070-000.	150.000	1%
TOTAL DE AÇÕES	15.000.000	100%

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2024.

<p>DocuSigned by:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">  000FPEA70500447D </div> <p>RICARDO LUIZ CANSIAN Diretor Presidente e Presidente da Mesa</p>	<p>Assinado por:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">  ADD50705004404E </div> <p>EDUARDO DOS SANTOS GABILAN Diretor Administrativo Financeiro e Secretário da Mesa</p>
<p>DocuSigned by:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">  000FPEA70500447D </div> <p>RAC PARTICIPAÇÕES S/A Acionista</p>	<p>Assinado por:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">  53006735C6D440E </div> <p>FERNANDO MONTEIRO PAEZ Diretor de Obras e Acionista</p>
<p>Assinado por:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">  000FPEA70500447D </div> <p>LUCAS KUZMA BORGES DE OLINDA Diretor de Obras e Acionista</p>	<p>DocuSigned by:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">  000FPEA70500447D </div> <p>CAIO PELLEGRINI LOPES DA SILVA Diretor de Obras e Acionista</p>
<p>Assinado por:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">  000FPEA70500447D </div> <p>JULIO ANDERSON FERREIRA ROÇADO Diretor de Projetos e Acionista</p>	



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 86574031-EA01-4E11-B06C-57F6E50A135A

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 2024.12.16 - AGE ELEIÇÃO DIRETORIA 31.01.26.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 21

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Nathaly | Bozza

Assinatura guiada: Ativado

AV PREFEITO ERASTO GAERTNER

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Curitiba, PR 82515-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

nathaly.bozza@raceng.com.br

Endereço IP: 177.92.109.59

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Nathaly | Bozza

Local: DocuSign

16/12/2024 10:39:45

nathaly.bozza@raceng.com.br

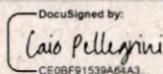
Eventos do signatário

Caio Pellegrini

caio.pellegrini@raceng.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.184.0.99

Registro de hora e data

Enviado: 16/12/2024 10:46:27

Visualizado: 16/12/2024 13:35:04

Assinado: 16/12/2024 15:00:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/11/2024 09:33:45

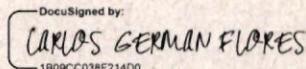
ID: bd6e3a9c-66fa-45b0-815e-b1b085b6d97f

CARLOS GERMAN FLORES

carlosgerman@raceng.com.br

DIRETOR EXECUTIVO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.109.59

Enviado: 16/12/2024 10:46:28

Reenviado: 16/12/2024 15:18:15

Visualizado: 16/12/2024 17:33:49

Assinado: 16/12/2024 17:41:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/10/2020 15:56:59

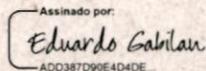
ID: dc138d85-7421-44de-be2e-efe5e4e80e02

Eduardo Gabilan

gabilan@raceng.com.br

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO RAC

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.109.59

Enviado: 16/12/2024 10:46:29

Visualizado: 16/12/2024 13:52:39

Assinado: 16/12/2024 13:55:07

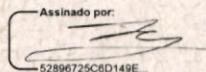
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Fernando Paez

fernando.paez@raceng.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 187.110.193.126

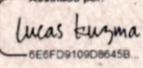
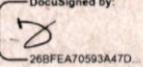
Enviado: 16/12/2024 10:46:29

Visualizado: 16/12/2024 11:25:30

Assinado: 16/12/2024 11:32:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Julio Roçado julio.rocado@bproeng.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Assinado por: 92EBEE00EB3541C	Enviado: 16/12/2024 10:46:30 Reenviado: 16/12/2024 15:18:16 Reenviado: 16/12/2024 17:50:34 Visualizado: 16/12/2024 18:31:55 Assinado: 16/12/2024 18:57:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 16/12/2024 18:36:05 ID: e1c680c7-9557-4c77-bd9d-afa22253a6f5	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.173.214.57	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Lucas Kuzma lucas.kuzma@raceng.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Assinado por: lucas.kuzma BE6FD9109D8645B	Enviado: 16/12/2024 10:46:29 Reenviado: 16/12/2024 15:18:16 Visualizado: 16/12/2024 17:26:23 Assinado: 16/12/2024 17:31:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através do DocuSign	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.177.167.226	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Ricardo Cansian ricardo@raceng.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 DocuSigned by: 26BFEA70593A47D	Enviado: 16/12/2024 10:46:28 Visualizado: 16/12/2024 11:03:46 Assinado: 16/12/2024 11:03:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 16/12/2024 11:03:46 ID: d6bab9fb-5d3c-4190-a781-578b9ad5d31a	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.92.48.240	
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/12/2024 10:46:30
Entrega certificada	Segurança verificada	16/12/2024 11:03:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/12/2024 11:03:58
Concluído	Segurança verificada	16/12/2024 18:57:57
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		






MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 18 de 18

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NATHALY NATHULY BOZZA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 115706, inscrito no CPF nº 10184891930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
10184891930	115706	NATHALY NATHULY BOZZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2024 15:07 SOB N° 20249045435.

PROTOCOLO: 249045435 DE 17/12/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417806534. CNPJ DA SEDE: 04392190000190.

NIRE: 41300297410. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2024.

RAC ENGENHARIA S/A



JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Construindo Sempre!

**ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 01/2025**

RAC ENGENHARIA S/A

CNPJ 04.392.190/0001-90

AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER, 819, BACACHERI,

CURITIBA/PR, CEP 82515-000

DATA DE ABERTURA: 21/08/2025

raceng

mc
Ricardo

of G

rac

ENGENHARIA S.A.

R... - CEP 81520-040 - CNPJ 04.342.190
+55 41 3357-1684 Av. Prefeito Erasto G.
82515-000 Curitiba-Paraná



RAC ENGENHARIA S/A

CNPJ 04.392.190/0001-90

PROPOSTA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS N.º 01/2025

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR.

RAUL CARNEIRO

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA
DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL-DIA DO PEQUENO
PRÍNCIPE NORTE, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA
DE 7.709,94M², COM 03 (TRÊS) ANDARES, TOTALIZANDO
6 (SEIS) SALAS CIRÚRGICAS, 36 (TRINTA E SEIS) LEITOS,
12 (DOZE) LEITOS DE TERAPIA INFUSIONAL, 12 (DOZE)
CONSULTÓRIOS, 08 (OITO) LEITOS DE RECUPERAÇÃO
PÓS-ANESTÉSICA E 01 (UMA) CENTRAL DE MATERIAL"**



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Construindo Sempre!

PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL n.º 001/2025
CONVÊNIO N.º 029/2025-SESA/FUNSAUDE

A **RAC ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ n.º **04.392.190/0001-90**, com sede na Av. Prefeito Erasto Gaertner, 819, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.515-000, telefone de contato (41) 3357-1684, e-mail para contato juridico@raceng.com.br por intermédio de seu Diretor Presidente, o Sr. **Ricardo Luiz Cansian**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.437.119-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.358.069-50, e por seu Diretor de Engenharia e Responsável Técnico o Sr. **Carlos German Flores**, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º Y0444960, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.103.759-09 e sob o CREA/PR n.º 72332-D vem apresentar PROPOSTA para participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL n.º 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Hospital-Dia do Pequeno Príncipe Norte, com área total a ser construída de 7.709,94m², com 03 (três) andares, totalizando 6 (seis) salas cirúrgicas, 36 (trinta e seis) leitos, 12 (doze) leitos de terapia infusional, 12 (doze) consultórios, 08 (oito) leitos de recuperação pós-anestésica e 01 (uma) central de material, com cronogramas, memoriais, descritivos, elaboração de planilha orientativa com quantitativos e planilhas orçamentárias, bem como acompanhamento das obras e execução do projeto com o respectivo termo de aceite e ou conclusão da obra, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DESCONTO PROPOSTO: 1,5 %

VALOR TOTAL PROPOSTO, COM BDI E DESCONTO: R\$ 68.929.883,28 (Sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

04.392.190/0001-90

RAC ENGENHARIA S/A

Página 1 de 3

RUA PREF. ERASTO GAERTNER N.º 819
BAIRRO BACACHERI - CEP 82.515-000

CURITIBA - PARANÁ

 raceng.com.br  +55 41 3357-1684  racengenharia  juridico@raceng.com.br

Av. Pref. Erasto Gaertner, 819 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82515-000



DADOS BANCÁRIOS:

Banco **ITAÚ UNIBANCO (341)** - Agência nº **3812** - Conta Corrente nº **36550-4**
Chave PIX nº **04.392.190/0001-90**

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, e que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;
3. Concordo com o prazo mínimo de validade da proposta, que é de 90 (noventa) dias contados da data estipulada para sua entrega;
4. Esta proposta comercial comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
5. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
6. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço, que será emitida após a assinatura do contrato.
7. Prazo de entrega: **540 (Quinhentos e quarenta)** dias, após emissão da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente DECLARA ainda:

04.392.190/0001-90

RAC ENGENHARIA S/A

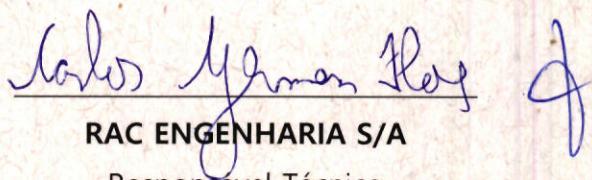
Página 2 de 3

RUA PREF. ERASTO GAERTNER N°819
BAIRRO BACACHERI - CEP 82.515-000
CURITIBA - PARANÁ

- a) Ter pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital desta Concorrência, seus anexos e demais documentos disponibilizados.
- b) Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo e que concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme edital;

Curitiba/PR, 21 de agosto de 2025.


RAC ENGENHARIA S/A
Representante Legal
Ricardo Luiz Cansian
CPF: 026.358.069-50


RAC ENGENHARIA S/A
Responsável Técnico
Carlos German Flores
CREA - PR - 72332-D

Or

04.392.190/0001-90

RAC ENGENHARIA S/A

Página 3 de 3

RUA PREF. ERASTO GAERTNER Nº819

BAIRRO BACACHERI - CEP 82515-000

CURITIBA - PARANÁ

 raceng.com.br  +55 41 3357-1684  racengenharia  juridico@raceng.com.br

Av. Pref. Erasto Gaertner, 819 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82515-000





FOLHA DE FECHAMENTO

Or
pl

Construindo Sempre!



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

PRÓPRIO: HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE NORTE – DIA
ENDERECO: RUA MERCEDES SEILER ROCHA, 79 - BACACHERI
DATA: 31/01/2025

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
MUNICÍPIO: CURITIBA
PROTOCOLO: 21.429.407-9

	CUSTO (R\$)	BDI (%)	VALOR COM BDI (R\$)
Custo dos Serviços Convencionais	R\$ 46.043.930,84	23,55%	R\$ 56.885.265,83
Custos dos Serviços de Natureza Específica	R\$ 11.195.530,49	16,96%	R\$ 13.094.311,10
Custo Total da Obra			R\$ 57.239.461,33
Valor Total da Obra com BDI			R\$ 69.979.576,93

Prazo de execução: **540** DIAS CORRIDOS

* Caso haja alteração nos percentuais de BDI, apresentar as composições

Referencial utilizado: SINAPI JANEIRO DE 2024 NÃO DESONERADA

Data-base:

Vigência: SECID - ABRIL DE 2024
Resolução SECID N°016/2024

DESCONTO PROPOSTO	1,50%
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI E DESCONTO	R\$ 68.929.883,28

Tomamos ciência e concordamos com todos os serviços, quantidades e preços constantes na planilha de orçamento referencial. O desconto acima proposto será aplicado de maneira linear sobre todos os custos unitários.

Carlos German Flores

CARLOS GERMAN FLORES

PR - 72332-D

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Ricardo Luiz Cansian

026.358.069-50

Representante Legal
Carimbo e Assinatura

EMPRESA:

RAC ENGENHARIA S/A

CNPJ:

04.392.190/0001-90

Validade

proposta:

90 dias

(conforme Edital)

04.392.190/0001-90

RAC ENGENHARIA S/A

RUA PREF. ERASTO GAERTNER N°819

BAIRRO BACACHERI - CEP 82.515-000

CURITIBA - PARANÁ



COMPOSIÇÃO DE BDI

Construindo Sempre!

+55 41 3357-1684 | Av. Prefeito Erasto Gaertner, 819 | 82515-000, Curitiba, Paraná | raceng.com.br



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES



PRÓPRIO: #REF!
PRAZO DE OBRA: 540 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): R\$ 46.043.930,84

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 1.611.537,58	3,50%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 368.351,45	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 552.527,17	1,20%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 286.600,45	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 3.101.742,85	6,35%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 4.920.575,49	8,65%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 10.841.334,99				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 56.885.265,83				Sem CPRB	20,34%	22,12%
BDI (%)			23,55%	OK	Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 167.932,96	1,50%		OK	1,50%	3,45%	4,49%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 33.586,59	0,30%		OK	0,30%	0,48%	0,82%
3	R - RISCOS	R\$ 62.694,97	0,56%		OK	0,56%	0,85%	0,89%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 97.407,83	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 404.500,35	3,50%		OK	3,50%	5,11%	6,22%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 1.132.657,91	8,65%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 1.898.780,61				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 13.094.311,10				Sem CPRB	11,10%	14,02%
BDI (%)			16,96%	DIFERE	Com CPRB	11,10%	14,02%	16,80%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Carlos German Flores
CARLOS GERMAN FLORES
PR - 72332-D
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Ricardo Luiz Cansian
RICARDO LUIZ CANSIAN
026.358.009-50
Representante Legal
Carimbo e Assinatura

04.392.190/0001-90

RAC ENGENHARIA S/A

RUA PREF. ERASTO GAERTNER N°819
BAIRRO BACACHERI - CEP 82.515-000
CURITIBA - PARANÁ



CRONOGRAMA

CR
ML

Construindo Sempre!



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	1			2			3			4			5		
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONSUMOS	1,86%	8.038,19	0,62%	14.207,20	1,09%	27.401,11	2,11%	38.628,44	2,97%	66.451,58	5,11%	66.451,58	5,11%			
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,27%	151.776,22	80,00%	37.931,56	20,00%											
03	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO	1,56%	273.427,63	25,00%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%			
04	INFRAESTRUTURA	1,90%	654.782,40	50,00%	654.782,40	50,00%	654.782,40	50,00%	654.782,40	50,00%	654.782,40	50,00%	654.782,40	50,00%			
05	SUPRAESTRUTURA	21,01%			735.287,55	5,00%	1.470.575,10	10,00%	2.941.150,20	20,00%	2.941.150,20	20,00%	2.941.150,20	20,00%			
06	ESTRUTURA METÁLICA	7,39%															
07	VEDAÇÕES	3,05%															
08	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2,43%															
09	REVESTIMENTOS DE PISOS	5,94%															
10	REVESTIMENTOS DE TETOS	0,95%															
11	PINTURA	2,81%															
12	ESQUADRÍAS	10,63%															
13	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	2,25%															
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,32%															
15	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,51%															
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,11%															
19	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	0,51%															
20	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,60%															
23	SERVIÇOS EXTERNOS	0,11%															
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,08%															
16	SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA																
17	INSTALAÇÕES DE GLP	0,04%															
17	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	1,69%															
21	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO	15,42%															
22	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	1,56%															
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	432.892,05	0,62%	765.120,15	1,09%	1.475.670,05	2,11%	2.080.310,84	2,97%	3.578.709,08	5,11%	3.578.709,08	5,11%			
	VALOR PROPOSTO	R\$ 68.929.883,28	426.398,67	0,62%	753.643,35	1,09%	1.453.535,00	2,11%	2.049.106,17	2,97%	3.525.028,44	5,11%	3.525.028,44	5,11%			
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS	1.500,00%	426.398,67	0,62%	1.180.042,01	1,71%	2.633.577,02	3,82%	4.682.683,19	6,79%	8.207.711,63	11,91%	8.207.711,63	11,91%	11.732.740,08	17,02%	
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO																

104.392.190/0001-90

RAC ENGENHARIA S/A

CARLOS GERMAN FLORES
PR - 72332-D
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

RICARDO VILANOVAS
026.358.0450
Representante Legal
Carimbo e Assinatura

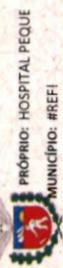
Leidy Yamana Flores

RUA PREF. ERASTO GAERTNER N°819
BAIRRO BACACHERI - CEP 82.515-000
CURITIBA - PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



PROPRIO: HOSPITAL PEQUE
MUNICIPIO: #REF!

ESTAD: #REF!

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	270	% NO PERÍODO	300	% NO PERÍODO	330	% NO PERÍODO	
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONSUMOS	1,86%	67.326,84	5,18%	39.841,53	3,07%	99.467,23	7,65%	118.850,75	9,15%	109.475,69	8,42%	
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,27%											
03	INSTALAÇÕES DO CANTEREO	1,56%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	
04	INFRAESTRUTURA	1,90%											
05	SUPRAESTRUTURA	21,01%	2.941.150,20	20,00%	1.470.575,10	10,00%	1.470.575,10	10,00%	735.287,55	5,00%			
06	ESTRUTURA METÁLICA	7,39%											
07	VEDAÇÕES	3,05%											
08	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2,43%											
09	REVESTIMENTOS DE PISOS	5,94%											
10	REVESTIMENTOS DE TETOS	0,95%											
11	PINTURA	2,81%											
12	ESQUADRIAS	10,63%											
13	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	2,25%											
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,32%	92.522,43	10,00%	92.522,43	10,00%	138.783,64	15,00%	138.783,64	15,00%	138.783,64	15,00%	
15	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,51%											
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,11%	458.791,28	5,00%	458.791,28	5,00%	917.582,55	10,00%	917.582,55	10,00%	917.582,55	10,00%	
19	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	0,51%	17.855,82	5,00%	35.711,63	10,00%	35.711,63	10,00%	53.567,45	15,00%	53.567,45	15,00%	
20	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,60%											
23	SERVIÇOS EXTERNOS	0,11%											
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,08%											
	SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA												
16	INSTALAÇÕES DE GLP	0,04%											
17	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	1,69%											
21	CLIMATIZAÇÃO	15,42%											
22	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	1,56%											
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	10,00%	3.675.845,55	5,18%	2.145.640,95	3,07%	5.356.746,45	7,65%	6.400.634,13	9,15%	5.895.746,03	8,42%	
	VALOR PROPOSTO	R\$	68.929.883,28	3.571.457,87	5,18%	2.113.456,34	3,07%	5.276.395,25	7,65%	6.304.624,62	9,15%	5.807.309,84	8,42%
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		1.500000%										
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		15.304.197,95	22,20%	17.417.654,29	25,27%	22.694.049,54	32,92%	28.998.674,15	42,07%	34.805.984,00	50,49%	

04.392.190/0001-90

RAC ENGENHARIA S/A

RUA PREF. ERASTO GAERTNER N°819
BAIRRO BACACHERI - CEP 82.515-000
CURTIBA - PARANÁ

Carlos Alfonso Kley



NO PRÍNCIPE NORTE – DIA

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	360	% NO PERÍODO	390	% NO PERÍODO	420	% NO PERÍODO	450	% NO PERÍODO	480	% NO PERÍODO
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONSUMOS	1,86%	85.494,11	6,58%	97.207,42	7,48%	103.140,80	7,94%	80.383,83	6,19%	71.147,20	5,48%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,27%										
03	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO	1,56%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%
04	INFRAESTRUTURA	1,90%										
05	SUPRAESTRUTURA	21,01%										
06	ESTRUTURA METÁLICA	7,39%	258.628,22	5,00%								
07	VEDAÇÕES	3,05%	426.552,90	20,00%	426.552,90	20,00%						
08	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2,43%	255.021,12	15,00%	170.014,08	10,00%	170.014,08	10,00%	170.014,08	10,00%	102.008,45	6,00%
09	REVESTIMENTOS DE DISOS	5,94%	207.768,89	5,00%	831.075,55	20,00%	831.075,55	20,00%	623.306,66	15,00%	623.306,66	15,00%
10	REVESTIMENTOS DE TETOS	0,95%							132.809,40	20,00%	199.214,11	30,00%
11	PINTURA	2,81%	98.416,07	5,00%	196.832,14	10,00%	196.832,14	10,00%	393.664,28	20,00%	393.664,28	20,00%
12	ESQUADRAS	10,63%	1.115.432,89	15,00%	1.487.243,85	20,00%	1.115.432,89	15,00%	371.810,96	5,00%		
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	2,25%									394.156,10	25,00%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,32%	46.261,21	5,00%	46.261,21	5,00%						
15	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,51%	105.496,89	10,00%	105.496,89	10,00%						
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,11%	917.582,55	10,00%	458.791,28	5,00%	458.791,28	5,00%	458.791,28	5,00%	275.274,77	3,00%
17	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	0,51%	17.835,82	5,00%	17.835,82	5,00%	17.835,82	5,00%	17.835,82	5,00%	17.835,82	5,00%
18	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,60%	363.841,15	20,00%	363.841,15	20,00%	363.841,15	20,00%				
19	SERVIÇOS EXTERNOS	0,11%										
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,08%									15.963,74	30,00%
SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA												
21	INSTALAÇÕES DE GLP	0,04%					7.493,73	25,00%	7.493,73	25,00%	7.493,73	25,00%
22	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	1,69%	118.260,99	10,00%	118.260,99	10,00%	295.652,48	25,00%	295.652,48	25,00%	118.260,99	10,00%
	CLIMATIZAÇÃO	15,42%	539.420,87	5,00%	539.420,87	5,00%	1.618.262,61	15,00%	1.510.378,44	14,00%	1.510.378,44	14,00%
	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	1,56%					327.992,65	30,00%	327.992,65	30,00%	218.661,77	20,00%
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	10,00%	4.604.232,66	6,58%	5.235.045,78	7,48%	5.554.584,16	7,94%	4.329.021,72	6,19%	3.831.588,72	5,48%
	VALOR PROPOSTO	R\$	68.929.883,28	5,58%	5.156.520,09	7,48%	5.471.265,40	7,94%	4.264.086,39	6,19%	3.774.114,89	5,48%
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS	1.500,00%	4.535.169,17	57,07%	44.497.673,26	64,55%	49.968.938,65	72,49%	54.233.025,05	78,68%	58.007.139,93	84,15%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		39.341.153,16									

04.392.190/0001-90

RAC ENGENHARIA S/A

RUA PREF. ERASTO GAERTNER Nº819
BAIRRO BACACHERI - CEP 82.515-000
CURITIBA - PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ

DATA: 21/07/2010
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTÓCOLO: 21.429.407-9
PRAZO EXECUÇÃO 540 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	510	% NO PERÍODO	540	% NO PERÍODO	17		18		
							VALOR SERVIÇO	VALOR PLANEJADA	VALOR SERVIÇO	VALOR PLANEJADA	
							BI/	BI/	BI/	BI/ DIFERENCIADO	
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONSUMOS	1,86%	61.184,00	4,71%	144.724,58	11,14%	1.299.422,08	1.051.775,00	1.299.422,08	1.051.775,00	
02	SERVICOS PRELIMINARES	0,27%					189.657,78	153.512,33	189.657,78	153.512,33	
03	INSTALAÇÕES DO CANTEREO	1,56%	48.198,99	4,41%	48.198,99	4,41%	1.092.510,51	884.297,15	1.092.510,51	884.297,15	
04	INFRAESTRUTURA	1,90%					1.329.564,79	1.076.173,04	1.329.564,79	1.076.173,04	
05	SUPRAESTRUTURA	21,01%					14.705.751,00	11.903.092,52	14.705.751,00	11.903.092,52	
06	ESTRUTURA METALICA	7,39%					5.172.564,37	4.186.764,23	5.172.564,37	4.186.764,23	
07	VEDAÇÕES	3,05%					2.132.764,49	1.726.296,95	2.132.764,49	1.726.296,95	
08	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2,43%	68.005,63	4,00%	170.014,08	10,00%	1.700.140,77	1.376.123,73	1.700.140,77	1.376.123,73	
09	REVESTIMENTOS DE PISOS	5,94%	623.306,66	15,00%	415.531,78	10,00%	4.155.345,56	3.363.435,56	4.155.345,56	3.363.435,56	
10	REVESTIMENTOS DE TETOS	0,95%	199.214,11	30,00%	132.809,40	20,00%	664.047,02	537.491,29	664.047,02	537.491,29	
11	PINTURA	2,81%	393.664,28	20,00%	196.832,14	20,00%	1.968.321,39	1.593.193,82	1.968.321,39	1.593.193,82	
12	ESQUADRIAS	10,63%			1.115.432,89	15,00%	7.436.219,24	6.019.006,14	7.436.219,24	6.019.006,14	
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	2,25%	394.156,10	25,00%	788.312,20	50,00%	1.576.624,41	1.276.147,42	1.576.624,41	1.276.147,42	
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,32%			925.522,43	10,00%	925.224,25	748.892,72	925.224,25	748.892,72	
15	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,51%			105.496,89	10,00%	1.054.968,89	853.910,30	1.054.968,89	853.910,30	
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,11%	183.516,51	2,00%	1.376.373,83	15,00%	9.175.825,53	7.427.073,95	9.175.825,53	7.427.073,95	
17	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	0,51%	17.855,82	5,00%			3.116,31	289.056,20	3.116,31	289.056,20	
18	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,60%					1.819.205,73	1.472.496,99	1.819.205,73	1.472.496,99	
19	SERVICOS EXTERNOS	0,11%	30.698,81	40,00%	46.048,22	60,00%	76.747,03	62.120,39	76.747,03	62.120,39	
20	SERVICOS COMPLEMENTARES	0,08%	15.963,74	30,00%	21.284,99	40,00%	53.212,48	43.071,11	53.212,48	43.071,11	
21	SERVICOS DE NATUREZA ESPECÍFICA										
22	INSTALAÇÕES DE GLP	0,04%	7.493,73	25,00%			29.974,94	25.628,33	29.974,94	25.628,33	
23	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	1,69%	118.260,99	10,00%	118.260,99	10,00%	1.182.609,93	1.011.121,96	1.182.609,93	1.011.121,96	
24	CLIMATIZAÇÃO	15,42%	1.078.841,74	10,00%	2.912.872,70	27,00%	9.224.009,95	9.224.009,95	9.224.009,95	9.224.009,95	
25	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	1,56%	54.665,44	5,00%	109.330,88	10,00%	1.093.308,84	934.770,25	1.093.308,84	934.770,25	
26	VALOR PROPOSTO		100.00%	3.295.026,56	4,71%	7.794.052,98	11,14%	68.979.576,93	57.239.461,33	68.979.576,93	57.239.461,33
27	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS	R\$	68.929.883,28	3.245.601,16	4,71%	7.677.142,18	11,14%	68.929.883,28		68.929.883,28	
28	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		1.500.000%	61.252.741,09	88,86%	68.929.883,28	100,00%				

04.392.190/0001-90

RAC ENGENHARIA S/A

RUA PREF. ERASTO GAERTNER Nº 19
BAIRRO BACACHERI - CEP 82.515-000
CURITIBA - PARANÁ

Janaina Alery

z